

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO N.º 163/2018

DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do **Fundo Municipal da Pessoa Idosa**, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.313.924/0001-02, fica designado, além do Prefeito Municipal MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, inscrito no CPF sob nº 712.777.739-04, a servidora municipal ADRIANA LUCIA SANTINI ZANDONÁ, inscrita no CPF sob nº 005.824.559-60, Secretária da Família e Desenvolvimento Social e o servidor municipal ARIVALDO RATTI, responsável pela Tesouraria.

- Abrir, movimentar e encerrar conta corrente e contas de depósito;
- Emitir e endossar cheques;
- Assinar contratos de abertura ou encerramento de contas de depósito;
- Assinar contrato de derivados;
- Contrair empréstimos;
- Firmar ou aditar contratos;
- Fechar operações de derivativos;
- Amplos poderes conjuntamente;
- Autorizar cobrança;
- Autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- Autorizar aplicações financeiras;
- Autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- Autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Autorizar outros débitos;
- Autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- Autorizar resgate de aplicações financeiras;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- Baixar cheques;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Cancelar, sustar/contrá-ordenar cheques;
- Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar saques conta corrente;
- Efetuar saques poupança;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Requisitar tlfonário de cheques e cartão eletrônico;
- Retirar cheques devolvidos;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extrato e comprovantes de conta judic. unific., investimentos e de operações de crédito;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes.

Art. 2º. A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 28 de maio de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gab@premsal.gov.br
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 06.01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO:

Retificação de Homologação da inscrição de candidata regularmente inscrita para o CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos para provimento do cargo de Monitor de Creche aberto através do Edital nº 01.01/2018 e homologado através do Edital nº 05.01/2018, como segue:

Legenda
(*) ISENTOS
(**) PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(***) ISENTO E PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC
MONITOR DE CRECHE	32637	EDELAINE APARECIDA HAIMANN DEPARIS**	5732385	09/09/1978

Helton Pedro Pfeifer
Prefeito Municipal Salgado Filho/PR

Salgado Filho, 23 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gab@premsal.gov.br
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL Nº 07.01/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital de retificação 07/2018 conforme edital Nº 01.01/2018

Art.1º- fica retificado edital de abertura 01.01/2018 como segue:

6. DA PROVA OBJETIVA

ONDE SE LÊ :

6.9.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.

LEIA-SE:

6.9.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 30 minutos antes do início das provas.

Salgado Filho-Pr. 24 de Maio de 2018

Helton Pedro Pfeifer
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ -PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 024/18 - ANULA DECRETO 020/18

ALCENIR RIMOLDI, Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; DECRETA:

Art. 1º - Anular em todo o seu teor, o Decreto nº 020/18 de 11 de maio de 2018, publicado no Jornal Tribuna Regional -Ed.1.410, 15 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 28 de maio de 2018.
ALCENIR RIMOLDI - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ -PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 23/2018
NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA

ALCENIR RIMOLDI, Prefeito Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul - Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei: DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo elencadas, para compor a Comissão Técnica, para efetuarem a Avaliação Técnica das Propostas referentes ao Edital de Tomada de Preço nº 01/2018:

Gilceia Inês Cenatti
Mária Elizete Bortolini
Maristela Girardi Peatzold

Art. 2º - A comissão ora constituída, deverá atuar na data da abertura do Edital de Tomada de Preço de que trata o Artigo 1º, de conformidade com as determinações constantes do aludido Edital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flor da Serra do Sul - PR, 28 de maio de 2018.
ALCENIR RIMOLDI - Prefeito Municipal em Exercício

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PLANALTO - PARANÁ
SEGUNDO BIMESTRE DE 2018
INTRODUÇÃO

Este documento relata sinteticamente a execução das Políticas Públicas de Administração Municipal, do Segundo Bimestre de 2018 na área dos Direitos da Criança e da Adolescência, do município de Planalto - Pr, atendendo a prerrogativa legal editada mediante Instrução Normativa nº 36/2009, art. 18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatando a execução das Políticas Públicas Municipais, no efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à Criança e ao Adolescente, estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Compõe este relatório o e uma descrição dos Projetos e Programas desenvolvidos e do número de crianças e adolescentes atendidos.

PLANALTO - PR, 25 de Maio de 2018
INÁCIO JOSÉ WERLE - PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DA REDE

REDE EDUCACIONAL

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais	Educação Infantil - Pré à 5ª série	1020 Crianças
Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais	Merenda Escolar	1020 Crianças
Secretaria Municipal de Educação Centros Municipais de Educ. Infantil.	Educação Infantil - berçário, maternal -	131 Crianças
Escola Municipal Joaquina de Vedruna	Educação Especial - PPD	71 Crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Educação	Atendimento clínico e avaliação psicológica	13 Crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Educação	Transporte Escolar	522 crianças/adolescentes

REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Munic. de Assistência Social Escola de Talentos	AJUDAS SÓCIAS Educativas, culturais e esportivas.	132 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. de Assistência Social	Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF - Palestras, cursos, ativ Recreativas	93 Famílias/mês
Secretaria Munic. Assistência Social	Pastoral da Criança	232 crianças
Secretaria Estadual Educação e CRAS	Leite das Crianças	164 crianças
Prefeitura Municipal - CMDCA e CRAS	Programa Menor Aprendiz	14 adolescentes/jovens
Secretaria de Assistência Social	Programa PETI - Prevenção	33 adolescentes

REDE DE SAÚDE

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Munic. Saúde	Serviços odontológicos	1121 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços com a nutricionista	80 crianças/adolescentes em puericultura
Secretaria Munic. Saúde	Serviços com a psicóloga	crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços de enfermagem	73 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços de bochecho e flúor	1633 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Consultas médicas	359 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	SISVAN	188 Crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Fisioterapia	71 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Escovação dentária supervisionada	625 meses crianças/adolescentes

REDE ESPORTE E LAZER

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria de Esportes e cultura	karatê, capoeira, voleibol, futsal, futebol de campo, instrumento musical, balé e dança,	606 crianças/adolescentes/mês

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2015

TERMO ADITIVO Nº 042/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: NZ MINERAÇÃO LTDA EPP.
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (Cento e oitenta) dias.
DA VIGENCIA DA ALTERAÇÃO: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Clausulas Quinta e Sexta do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 30 de Novembro de 2018.
Flor da Serra do Sul, 28 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2768/2018 - 25.05.2018

Súmula: Designa membros para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Manfrinópolis e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Portaria nº 2605/2017 de 31 de julho de 2017, Art. 7º e Art. 8º, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de Presidente da Comissão, conforme segue:

I - MARCIO LUIS FERRARI FILHO (Médico); II - NATHALIA LOPES PINHO (Médica); III - FERNANDA DA ROSA (Farmacêutica); IV - MARIA PAULA SANTINI LOPES (Odontóloga); V - RAYANE BECHI DOS SANTOS (Enfermeira)

Art. 2º - Designar os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos, conforme segue:

I - CLAUDIO VERONEZI (Médico Geriatra); II - MARLETE DELLA GIUSTINA (Enfermeira); III - GABRIELA MOLDANES PRIOR (Odontóloga); IV - KENNY COUTINHO MATOS ROSA (Médica Pediatra)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de maio de 2018. **Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal. **José Alvir de Oliveira** - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 04/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve **HOMOLOGAR** a licitação modalidade Concorrência n.º 04/2018, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA (CALÇADÃO), e **ADJUDICA** o resultado à licitante vencedora FAQUINELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - CNPJ Nº 27.330.838/0001-22, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, saliento que o valor total da presente licitação é de R\$ 279.999,84 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pranchita/PR, em 28 de maio de 2018.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 128/18

CONCEDE GRATIFICAÇÃO "FG2" PARA SERVIDORA EM CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação "FG2" para a servidora **SUSANA CLERI MACHADO**, portadora da CI Nº 72590970 - SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Depto. De Documentação Escolar, Símbolo "CC2", a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de maio de 2018.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 130/18 - DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA DESENVOLVER SUA FUNÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal Srta. **NEUSA LURDES MATIAS FRANCOZI**, portadora da C.I Nº 7.998.965-7 - SSP - PR, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo, para desenvolver sua Função na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de maio de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Pr, 28 de maio de 2018.

ALCENIR RIMOLDI - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2767/2018 - 23.05.2018

Súmula: Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §2º, conforme Atestado Médico de 09 de abril de 2018, Processo nº 225/18 de 12 de abril de 2018 e Processo nº 241/18 de 09 de maio de 2018 e atestado médico de 22 de maio de 2018, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2751/2018 de 12 de abril de 2018 e a Portaria nº 2766/2018 de 09 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por mais 10 (Dez) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **CLECI LAULETE MILKIEWICZ**, portadora do RG sob nº 7.128.138-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 110-1, a partir de 24 de maio de 2018, conforme Atestado Médico de 22 de maio de 2018, bem como, conforme Processo nº 225/18 de 12 de abril de 2018 e Processo nº 241/18 de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2018.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 42 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Termo de Fomento tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, conforme processo de Processo dispensa nº 9/2018. CONTRATADO: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

VALOR CONTRATADO: 12.000,00 (Doze Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/05/2018. **Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA N.º 129/2018

Substitui membro da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 093/2018 de 05/04/2018. **ALCENIR RIMOLDI**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei: R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a substituição do servidor **RONALDO CAVAZOTTO**, brasileiro, funcionário público, Cédula de Identidade RG nº 7.512.211-0, membro da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 93/2018 de 05/04/2018, o qual encontra-se de férias, conforme Portaria n.º 118/2018 de 03/05/2018, nomeando em seu lugar a Servidora **SUSANA CLERI MACHADO**, brasileira, funcionária pública, Cédula de Identidade RG n.º 7.259.097-0, cadastrada no CPF sob n.º 030.061.639-23.

Art. 2º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ALCENIR RIMOLDI - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2769/2018 - 25.05.2018

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 21 de maio de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. FERNANDA ALUPP FOGAÇA**, portadora do RG sob nº 9.800.444-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 760-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR EM TRIBUTAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 16 de maio de 2018 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 21 de maio de 2018.

Art. 2º - A partir de 31 de maio de 2018 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de maio de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO Nº 059/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 15 de Julho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de óleo diesel S-10 e agente redutor líquido de nox, visando o abastecimento dos veículos da frota oficial do Município.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão/PR, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 28 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
PROCESSO Nº 051/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, de 08 de Maio de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: STANISQUASKI PRODUÇÕES LTDA - ME, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Barracão/PR, 28 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

CONTRATO: Nº 107/2018.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese - PITY SPORTS - ME.
 OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para a premiação dos participantes dos eventos esportivos realizados pelo Departamento Municipal de Esportes desta Municipalidade.
 VALOR: R\$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
PROCESSO Nº 047/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, de 07 de Maio de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, vencedora dos itens nº 01, 02 e 03.

Barracão/PR, 28 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com a Proposta nº 08992.896000/1170-01/FNS/MS, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.
 VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 108/2018.
 CONTRATADA: JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME.
 VALOR: R\$ 17.615,00 (dezesete mil e seiscentos e quinze reais).

CONTRATO: Nº 109/2018.
 CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.
 VALOR: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

CONTRATO: Nº 110/2018.
 CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP.
 VALOR: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CONTRATO: Nº 111/2018.
 CONTRATADA: POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP.
 VALOR: R\$ 14.467,00 (catorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO: Nº 112/2018.
 CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.
 VALOR: R\$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a constituição Federal no Art. 165, II, §4º, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 803/2001; convoca os delegados Representantes de Associações, Clubes de Serviço, Organizações não Governamentais, Entidades da Sociedade Civil, Sindicatos, Igrejas, Conselhos Municipais, Associações de Moradores de Bairros, Vilas e os representantes das Comunidades Rurais em Geral, para participarem da **Audiência Pública para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018** a realizar-se no dia, 30 de MAIO de 2018 as 16:00 horas no Câmara Municipal de Vereadores.

Salientamos que serão considerados Delegados, os Presidentes das Associações, entidades, Clubes, Conselhos sindicatos e Comunidade, ou Representantes por eles indicados que efetuem seu cadastramento até o horário de início da Audiência Pública.

Saltinho - SC, 28 de Maio de 2018
DEONIR LUIZ FERRONATTO - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.

CONTRATO: Nº 106/2018.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: MV Metalúrgica e Vidraçaria Ltda - ME.
 OBJETO: Reforma do telhado da cobertura física existente na Praça Clevelândia, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, localizada no Centro do Município de Barracão/PR.
 VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
 VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

CONTRATO: Nº 080/2017.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: CB Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda - ME.
 OBJETO: O valor constante da Clausula Segunda do contrato originário, fica acrescido do valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 2.054,50 (dois mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 03 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

CONTRATO: Nº 104/2018.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Dível Veículos Ltda.
 OBJETO: Aquisição de veículo passeio, Volkswagen GOL 1.0, novo, zero quilômetro, de acordo com a Proposta nº 08992.896000/1170-01/FNS/MS, visando o transporte da equipe para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR.
 VALOR: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

CONTRATO: Nº 066/2018.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Ciarini e Bressan Ltda - ME.
 OBJETO: Contratação de serviços para oficinas técnico-operativas com crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Pequeno Girassol/APMI desta Municipalidade.
 VALOR: R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).
 VIGÊNCIA: Doze meses.

Secretaria de Saúde de PRANCHITA



O sangue não tem substituto.


Por isso a doação espontânea e periódica é fundamental. Uma única doação de sangue pode salvar várias vidas. Doar sangue é uma atitude necessária, de solidariedade e amor.

UMA BOA Alimentação GARANTE UM Melhor Futuro



Pressa por uma alimentação saudável. O seu corpo agradece.

Secretaria do Estado de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



Invista em Saltinho

Aqui você encontra:

- Localização geográfica estratégica;
- Mão de Obra disponível;
- Elevada qualidade de vida;
- Segurança e boa estrutura de atendimento na área pública;
- Incentivos do Governo Municipal;


e muito mais!

Prefeitura Municipal de Saltinho

Educação infantil

um direito humano e social dos pequenos

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É um direito humano e social de todas as crianças até seis anos de idade, sem distinção decorrente de origem geográfica, caracteres do fentótipo, da etnia, nacionalidade, sexo, de deficiência física ou mental, nível socioeconômico ou classe social.



Secretaria de Educação de **PLANALTO**

CAMPO ERÊ iluminado!

O serviço de melhoria na iluminação pública em Campo Erê é um serviço contínuo.

A ação da Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Cidade, visa garantir ao cidadão campoerense que reside no centro ou nos bairros, mais segurança e tranquilidade.

Os serviços de troca de lâmpadas, troca de reatores, troca de base e a substituição de lâmpadas quebradas é realizado por uma empresa terceirizada.

Recentemente, foram realizados reparos na rede de iluminação das ruas: Sagrado Coração de Jesus, Terezinha Beltrame, 31 de Março, Chico Brito, Nereu Ramos, Goiás, Luiz Caldato, Capitão Rocha Loures e Avenida Getúlio Vargas.

